

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente

Ementa: A Monsanto do Brasil Ltda solicita à CTNBio parecer técnico de Liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado resistente a insetos MON89034. O objetivo da proposta é a introgressão do evento MON 89034 em linhagens e híbridos de milho adaptados as regiões de cultivo no Brasil. Os experimentos serão realizados na Estação Experimental da Monsanto do Brasil Ltda em Uberlândia -MG. A área total da liberação planejada no meio ambiente será de aproximadamente 1,26 ha, sendo que a área com OGM será de 0,66 ha.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

WALTER COLLI

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2840/2008

Nº Processo: 555/smp/2008 . Objeto: Serviço Total de Itens Licitados: 00004 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Dispensa licitacao Declaração de Dispensa em 08/10/2008 . JOSE PESSANHA . Coordenador de administracao . Ratificação em 08/10/2008 . ADAO BENVINDO LUZ . Diretor . Valor: R\$ 12.511,72 . Contratada :FASTPORT SOLUCOES LOGISTICAS LTDA- EPP .

(SIDECA - 09/10/2008) 240127-00001-2008NE090002

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de chapapolicarbonato cristal alveolar, perfil em poli-carbonato cristal e cantoneira em aço, para usodeste CETEM. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 10/10/2008 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: WWW.comprasnet.gov.br . Ilha da Cidade Universitária - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/10/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Retirar o edital pelo [sitiowww.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIA CELIA R. DO NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDECA - 09/10/2008) 240127-00001-2008NE900002

RETIFICAÇÃO

No DOU nº 160 - Seção 3 -pag. 38 de 20 de agosto de 2008

ONDE SE LÊ: V. 9.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova de análise de títulos, caso julgue necessário.

12.3 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário.

Leia-se: 9.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova de análise de títulos, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

12.3 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

No DOU nº 160 - Seção 3 -pag. 42 de 20 de agosto de 2008

Onde se lê : V. 12.3- A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário.

16.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova de análise de títulos, caso julgue necessário.

Leia-se : V. 12.3- A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

16.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova de análise de títulos, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

No DOU nº 160 - Seção 3 -pag. 45 de 20 de agosto de 2008

Onde se lê: VI. 3 - A Comissão Examinadora poderá atribuir uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário.

6.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para as provas escrita e prática, caso julgue necessário.

Leia-se :VI. 3 - A Comissão Examinadora poderá atribuir uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

6.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para as provas escrita e prática, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

No DOU nº 160 - Seção 3 -pag. 29 de 20 de agosto de 2008

ONDE SE LÊ: V. 9.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova de análise de títulos, caso julgue necessário.

12.3 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário.

Leia-se: 9.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova de análise de títulos, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

12.3 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

No DOU nº 160 - Seção 3 -pag. 33 de 20 de agosto de 2008

ONDE SE LÊ: V. 9.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova de análise de títulos, caso julgue necessário.

12.3 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário.

Leia-se: 9.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova de análise de títulos, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

12.3 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

No DOU nº 160 - Seção 3 -pags. 36 e 37 de 20 de agosto de 2008

ONDE SE LÊ: V. 9.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova de análise de títulos, caso julgue necessário.

12.3 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário.

Leia-se: 9.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova de análise de títulos, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

12.3 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

No DOU nº 160 - Seção 3 -pag. 40 de 20 de agosto de 2008

ONDE SE LÊ: V. 9.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova de análise de títulos, caso julgue necessário.

12.3 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário.

Leia-se: 9.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova de análise de títulos, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

12.3 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

No DOU nº 160 - Seção 3 -Pag. 44 de 20 de agosto de 2008

Onde se lê: VI. 3 - A Comissão Examinadora poderá atribuir uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário.

6.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para as provas escrita e prática, caso julgue necessário.

Leia-se :VI. 3 - A Comissão Examinadora poderá atribuir uma nota única de consenso para a prova escrita, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

6.1 - A Comissão Examinadora atribuirá uma nota única de consenso para as provas escrita e prática, caso julgue necessário. Não havendo consenso, entre os membros da Banca Examinadora, deverá ser utilizada a média aritmética.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CADMT.M Nº 51/2008

Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB torna público que, com base na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08.08.2000 e Lei 8.666 de 21.06.93, com as redações atuais que lhes foram dadas pelas legislações supervenientes, promoverá uma sessão pública na modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizado, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, www.licitacoes-e.com.br, com a entrega de proposta até o dia 22 de outubro de 2008, às 10:00 horas e a sessão de disputa de preços no mesmo dia às 14:00, visando o fornecimento de materiais elétricos, posto CIF na Unidade de Concentrado de Urânio - URA, localizada na Fazenda Cachoeira, Distrito de Maniaçu, Zona Rural, em Caetité, no Estado da Bahia, conforme Termo de Referência.

Os documentos de licitação e quaisquer outras informações necessárias ao fornecimento constam do Edital afixado no Quadro de Avisos e poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

JOSCINÉIA OLIVEIRA LOPES
Pregoeira

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº B-061/2008

Objeto: Prestação de serviços de levantamento técnico para o desenvolvimento do plano de gerenciamento de resíduos. Entrega e abertura dos envelopes: 31/10/2008 às 09:00 horas na NUCLEP em Itaguaí - RJ. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.nuclep.gov.br.

RICARDO NORONHA PEREIRA
Gerente de Suprimentos

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 147/2008

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 1309/2008 adjudicado às empresas: item 01 TURISMO Pinheiro Ltda - CNPJ: 14.706.238/0001-41 pelo valor de R\$ 13.910,00 e item 2 AEROTUR Serviços de Viagem Ltda - CNPJ 05.120.923/0001-09 pelo valor de R\$ 66.420,00.

JOSÉ ANTONIO DIAZ DIEGUEZ

(SIDECA - 09/10/2008) 113202-11501-2008NE900115

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 162/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de assinatura anual de periódicos em medicina nuclear para a CNEN-IPEN. Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 10/10/2008 de 08h30 às 12h00 e de 12h às 16h30 . ENDEREÇO: Av. Prof. Lineu Prestes, 2242 - Cidade Universitária Butantã - SAO PAULO - SP . Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2008 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 23/10/2008 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital encontra-se a disposição no Setor de Protocolo da CNEN-IPEN, e se houver interesse em cópia, esta poderá ser adquirida na Central Reprográfica da CNEN-IPEN. O edital também está disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.ipen.br

(SIDECA - 09/10/2008) 113202-11501-2008NE900115

PREGÃO Nº 187/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de uma rotuladora para frascos de vidro com aplicador de etiquetas lateral, esteira transportadora, dispositivo de rotulagem, separador de frascos rotativo e mesa alimentadora para utilização na Diretoria de Radiofarmácia da CNEN-IPEN. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 10/10/2008 de 08h30 às 12h00 e de 12h às 16h30 . ENDEREÇO: Av. Prof. Lineu Prestes, 2242 - Cidade Universitária Butantã - SAO PAULO - SP . Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2008 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/10/2008 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital encontra-se a disposição no Setor de Protocolo da CNEN-IPEN, e se houver interesse em cópia, esta poderá ser adquirida na Central Reprográfica da CNEN-IPEN. O edital também está disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.ipen.br.

JOSÉ ANTONIO DIAZ DIEGUEZ
Coordenador

(SIDECA - 09/10/2008) 113202-11501-2008NE900115

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 183/2008

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/09/2008 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de catraca torniquete semi eletrônica para controle de acesso.

JOSÉ ANTONIO DIAZ DIEGUEZ
Coordenador

(SIDECA - 09/10/2008) 113202-11501-2008NE900115

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2008 ao Convênio Nº 00008/2005. Nº Processo: 680026/2005-3. Convenientes: Concedente : CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL, Unidade Gestora: 364102, Gestão: 36201. Conveniente : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO